



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A formação de **Dispensa de Licitação** visa uma Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

A Prefeitura Municipal de Pitangui tem uma demanda constante com placas inaugurais para diversas obras públicas e ações promovidas pela administração local. Essas placas não apenas servem como marco simbólico de inauguração, mas também como forma de identificação e reconhecimento das obras realizadas pela gestão municipal. A necessidade é de placas duráveis, de alta qualidade estética e que atendam às especificações mínimas exigidas para garantir a sua fixação e durabilidade ao longo do tempo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Em sujeição às normas técnicas a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao serviço e divulgadas por órgãos oficiais.

3.1.3. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de imediato após solicitação da Contratante.

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados.

3.1.5. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços solicitados, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais,



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

adicional de periculosidade e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.1.7 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.1.9 Os requisitos da contratação incluem a produção das placas em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox, gravado e colorido, furos galvanizados para fixação, acompanhamento de buchas e parafusos galvanizados, acabamento em botão com rosca interna, conforme os layouts definidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura. Além disso, a confecção das placas só poderá ser realizada mediante aprovação do referido departamento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Logo, a contratação para aquisição de placas de inauguração, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, pela necessidade em se contratar uma empresa especializada cujo ramo é a Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido.

Com base no levantamento de mercado realizado com fornecedores foram obtidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	OBJETO	EMPRESA	VLR. UNITARIO
1	20	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, para atendimento a todas as secretarias	NOVO HORIZONTE PLACAS	R\$ 2.600,00



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

		municipais e entes conveniados.		
2	20	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.	DUARTE PLACAS	R\$ 2.800,00
3	20	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.	INOXMIG	R\$ 2.870,00

Levantamento feito pelo sistema <https://app2.ammlicita.org.br/banco-precos>.

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR
01	20	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO – 70X50	R\$ 7.533,33
02	20	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO – 70X50	R\$ 7.533,33



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

03	20	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO – 70X50	R\$ 5.200,00
----	----	--	--------------

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A solução proposta envolve a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

5.2 - No mais, a empresa contratada se qualificará mediante processo de Dispensa de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobre maneira o interesse público primário ora tutelado.

5.3 - Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5.4 - A solução proposta consiste na contratação de uma empresa fornecedora de placas inaugurais que atenda às especificações técnicas exigidas e seja capaz de cumprir o prazo de entrega estabelecido.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As estimativas do serviço individualizado encontram-se consignado na tabela a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Vlr. Unitario	Vlr. Total
1	20	UND	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM LETRAS DE ALTO RELEVO NO TAMANHO 70X50, CONTENDO UM BRASÃO EM AÇO INOX GRAVADO E COLORIDO	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00

7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021; bem como, Decreto Municipal 877/2023.



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

7.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil)**, e encontra-se pormenorizado em orçamento colhido no sistema <https://app2.ammlicita.org.br/banco-precos> e diretamente com o fornecedor onde demonstra o preço unitário e total acostada aos autos do processo.

7.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

7.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três)

fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.3.2 A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos IV e I, em conformidade com as disposições do supracitado normativo.

7.3.4 Ainda, para orçamentação da contratação houve consulta formalmente, através de solicitação de pesquisa direta. Assim, informo que as empresas que forneceram os orçamentos informaram ao Município de Pitangui endereço, CNPJ, dentre outras informações anexada aos autos.

7.3.3 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica o princípio do parcelamento na referida contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlata

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

está alinhada ao Plano Anual de Contratações do Município de Pitangui para o exercício de 2024.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências complementares a serem adotadas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pitangui, 28 de maio de 2024

THIAGO SILVA DE LIMA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO